AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

	JOÃO C anta Tereza,Estado do Rio G i e eu sanciono a seguinte:		NTINO PREZZI, Prefeito AÇO SABER que o Poder
	LEI		
mencionado e a co	ontratar, pelo prazo de seis (00 n quantidade certa como segue	6) meses, em razã	ado a criar o cargo a seguir lo de excepcional interesse
Nº de cargos	Cargo	Padrão	Salário Mensal
01	Fiscal Sanitarista	E-5	R\$ 490,00
semanais, com po	Para o cargo acima o Reg ssibilidade de redução para 2 ventos proporcionais.		
servidores na forma	As espera desta Lei são as que constan regos de igual denominação.		
Art. 3°administrativa.	Os contra	tos de que trata o	art. 1º serão de natureza
	A despesa mentárias específicas.	decorrente desta	Lei será atendida por conta
Art.5°	Esta Lei ent	rará em vigor na da	ata de sua publicação.
Art.6°	Revogam-s	e as disposições er	n contrário.
TEREZA, aos 24 d	ias do mês de março de 1998.		MUNICIPAL DE SANTA
	1	refeito Municipal	INO PREZZI
	Fiscal Sanitariata		
ertifico que a preser	ite Les	REG	NO LIVRO DE leis

REGISTIRE-SE

ia da Prefeitura no dia 24./03./99

Secretário Geral

Secretário de Governo

Secretário Geral